

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 068/2019

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a **ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** conforme determinação legal do Decreto nº 087/2019.

Artigo 2º - A **ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência .

Artigo 3º - A **ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** será realizada no Auditório Polo da Universidade Aberta do Brasil – Polo da UFES, localizado a Alameda nossa senhora de Lourdes, Bairro Custódio Leite, Afonso Cláudio- ES.

Artigo 4º - A **ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5ª – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente: Pedro Vill.

Coordenador: Maysa de Oliveira Silva Caliman.

Coordenadores Adjuntos: Camila Zancanella Ungarato.

Coordenação de Relatoria: Suellen Pagotto dos Santos.

Secretária Geral: Katilene do Carmo Ronceti.

Coordenação de Mobilização, Articulação, Comunicação e Informação: Nikoly Zanetti, Patrícia Marques Soares, Márcia Elisa de Almeida e Nilton Cesar Effegen.

Coordenação de infraestrutura, acessibilidade e alimentação: Monaliza Silva Berger e Thereza Cristina Salvador Moraes.

Relatores:

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções :

Presidente: Assumir a responsabilidade oficial pela oficina, assinar documentos oficiais e presidir a Etapa;

Coordenador Geral: Deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções.

Coordenador Adjunto: Auxiliar o Coordenador Geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da **ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE:** local de realização, antes e durante a realização do evento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretária Geral: Elaborar documentos, ofícios convidando palestrantes e convites para participar da **ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**, encaminhar as solicitações das diversas subseções, acompanhar a execução dos diversos trabalhos juntos com o coordenador Geral e elaborar o relatório final juntamente com os relatores.

Coordenação de Relatoria: Coordenar os trabalhos dos eixos, relatar as propostas elaboradas pelos eixos na Plenária e elaborar o relatório final da **ETAPA MUNICIPAL DA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE** com a Secretária Executiva.

Coordenação de Mobilização, Articulação, Comunicação e Informação: Se encarregar de divulgar a Conferência, se responsabilizar pela entrega dos convites da mesma, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a etapa.

Coordenação de infraestrutura, acessibilidade e alimentação: Se encarregar de providenciar alimentação para o evento, limpeza do local e outros quesitos que forem necessários para a realização do evento.

Artigo 7º - As propostas da etapa municipal serão parte integrante para a **9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE E ETAPA ESTADUAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE**.

Artigo 8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o total apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 13 de março de 2019.

EDELIO FRANCISCO GUEDES
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO HENRIQUE PAGOTTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO